

Distância da Capital — ferrovia: 53 km.; rodovia municipal e estadual: 315 km.
Companhia Paulista de Estradas de Ferro.
População: 1.732.371 habitantes
Estabelecimentos de Crédito — Banco do Brasil S. A. — Banco Brasileiro de Descontos S. A. — Banco do Estado de São Paulo S. A. — Banco Mercantil de São Paulo S. A. — Banco Moreira Salles S. A. — Banco Popular do Brasil S. A. — Banco de São Paulo S. A. — Caixa Econômica Estadual.
Energia Elétrica — Cia. Paulista de Força e Luz. Há disponibilidade.
Isenção de impostos — leis n.º 3 e 291.
Isenção por 5 anos.
10) Quatá
Superfície — 973 km².
14) Sumaré
Superfície — 211 km².
Distância da Capital — ferrovia: 130 km.; rodovia estadual: 124 km.
Companhia Paulista de Estradas de Ferro.
População: 6.329 habitantes.
Estabelecimentos de Crédito — Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S. A. — Banc. Segurancas S. A.
Energia Elétrica — Cia. Paulista de Força e Luz.
Isenção de impostos — Lei n.º 18, de 27-10-1955.
Capital de 1 milhão de cruzeiros — prazo de 3 anos, dentro do perímetro urbano, e prazo de 6 anos, fora do perímetro urbano; capital de 3 milhões de cruzeiros — prazo de 5 anos dentro do perímetro urbano, e prazo de 6 anos, fora do perímetro urbano; capital de 6 milhões de cruzeiros

— prazo de 10 anos, dentro do perímetro urbano, e prazo de 20 anos, fora do perímetro urbano.
15) Taquaritinga
Superfície — 771 km².
Distância da Capital — ferrovia: 389 km.; rodovia estadual: 355 km.
Estrada de Ferro Araraquara
População — 20.201 habitantes
Estabelecimentos de Crédito — Banco do Brasil S. A. — Banc. Comercial do Estado de São Paulo S. A. — Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S. A. — Banco Paulista do Comércio S. A. — Caixa Econômica Estadual.
Energia Elétrica — Cia. de Electricidade Taquaritinga — Não há
Isenção de impostos — lei n.º 8 de 10-4-1948, e lei n.º 53 de 9-11-1949, isentando de impostos de indústrias e profissões, pelo prazo de 10, 15 e 20 anos, segundo o capital empregado.
16) Taubaté
Superfície — 609 km².
Distância da Capital — ferrovia: 155 km.; rodovia federal: 12 km. (até o Marco Zero da Via Presidente Dutra em Vila Maria).
Estrada de Ferro Central de Brasil.
População — 65.414 habitantes
Estabelecimentos de Crédito — Banco do Brasil S. A. — Banc. Comercial do Estado de São Paulo S. A. — Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S. A. — Banco do Estado de São Paulo S. A. — Banco de Itajuba S. A. — Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. A. — Banco Moreira Salles S. A. — Banco de São Paulo S. A. — Banco do Vale do Paraíba S. A. — Caixa Econômica Estadual — Caixa Econômica Federal
Energia Elétrica — Cia. de Ele-

tricidade São Paulo e Rio. Há disponibilidade. A concessionária e subestação da Light & Power e recebe corrente elétrica da Usina de Cubatão.
Isenção de impostos — lei n.º 195, de 12-11-1937.
Quatá
Distância da Capital — ferrovia: 626 km.; rodovia municipal e estadual — 570 km.
Estrada de Ferro Sorocabana
População — 20.673 habitantes
Estabelecimentos de Crédito — Banco do Estado de São Paulo S. A. — Banco Mercantil de São Paulo S. A. — Banco Moreira Salles S. A. — Caixa Econômica Estadual.
Energia Elétrica — Empresa de Electricidade Vale do Paranapanema S. A.
Isenção de impostos — lei n.º 12 de 100 mil a 500 mil cruzeiros, de 4 empregados a 22 empregados — isenção de 4 a 7 anos
11) — Sales Oliveira
Superfície — 310 km².
Distância da Capital — ferrovia: 481 km.; rodovia estadual: 411 km.
Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.
População — 8.536 habitantes
Estabelecimentos de Crédito — Banco Artur Scatena S. A. — Caixa Econômica Estadual.
Energia Elétrica — Companhia Paulista de Força e Luz. — Há disponibilidade constante para instalação de indústrias.
Isenção de impostos — um ano de isenção as novas indústrias.
12) — Santa Mercedes
Superfície — 168 km².
Distância da Capital — rodovia municipal e estadual 735 km.
População — 4.057 habitantes
Energia Elétrica — 220 volts — Possibilidades para 12,5 KVA.
Isenção de impostos — lei n.º 35.

13) — Santo Anastácio
Superfície — 743 km².
Distância da Capital — ferrovia: 710 km.; rodovia municipal e estadual: 649 km.
Estrada de Ferro Sorocabana
População — 32.729 habitantes
Estabelecimentos de Crédito — Banco do Brasil S. A. — Banco Brasileiro de Descontos S. A. — Banco do Estado de São Paulo S.

A. — Banco Mercantil de S. Paulo S. A. — Caixa Econômica Estadual.
Energia Elétrica — Companhia Elétrica Caiuá.
Isenção de impostos — lei n.º 109.
200 mil cruzeiros a 1 milhão: — 5 anos.
Superior a 1 milhão de cruzeiros: 10 anos.

AVISO

Acha-se à venda, no Almojarifado da Imprensa Oficial do Estado, à Rua da Glória n. 893, folheto contendo o Decreto n. 27.301, de 22/1/57, contendo a consolidação das disposições legais vigentes relativas aos servidores extranumerários e outras providências.

PREÇO DO FOLHETO CR\$ 3,00
Pelo Correio, sob registro postal, mais 5,50

OS CHEQUES, VALES POSTAIS, ETC., NÃO DEVEM SER EMITIDOS EM FAVOR DE PESSOAS OU DE OCUPANTES DE QUAISQUER CARGOS MAS SIM EM NOME DA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

CUJA SEDE CENTRAL FICA NA R. DA GLÓRIA, 358.

NÃO SERÃO ATENDIDOS PEIDOS DE FORNECIMENTOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL.

LEI N. 4.653, DE 22 DE JANEIRO DE 1958

Dispõe sobre alienação, por venda, de imóvel da Estrada de Ferro Sorocabana, no município da Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar, por venda, respeitadas as disposições do artigo 1150 do Código Civil, um terreno com benfeitorias, de sua propriedade, na posse e administração da Estrada de Ferro Sorocabana, medindo 35,50 m² (trinta e cinco metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), situado no 14.º subdistrito de Osasco, município e comarca da Capital, terreno esse, parte de área maior adquirida de Adelinia Tenca e José de Oliveira Filho, com os limites e confrontações constantes da planta 2697, da mesma Estrada, a saber:

“Tem início em um ponto A, situado a 15,50 m (quinze metros e cinquenta centímetros) da intersecção do alinhamento da rua Erasmo Braga e a divisa entre os lotes 13 e 15 da quadra 59, do arruamento da Companhia Cerâmica Industrial de Osasco e segue, por esse alinhamento até B, situado a 4,80 m (quatro metros e oitenta centímetros) de A, confrontando com o lote 15, de propriedade da Estrada de Ferro Sorocabana; deflete à esquerda com ângulo de 90º e segue por 10 m (dez metros) até C, situado este sobre a linha divisória dos lotes 13 e 11, confrontando com propriedade da Estrada de Ferro Sorocabana; deflete à esquerda com ângulo de 90º e segue, pelo alinhamento divisório dos lotes 11 e 13 por 2,30 m (dois metros e trinta centímetros) até D, situado sobre o dito alinhamento e confrontando com propriedade da Estrada de Ferro Sorocabana, deflete à esquerda e segue por 10,25 m (dez metros e vinte e cinco centímetros) até A, origem, confrontando com o adquirente”.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de janeiro de 1958.

JANIO QUADROS

Antônio de Queiroz Filho

José Vicente de Faria Lima

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de janeiro de 1958.

Carlos de Albuquerque Selffarth
Diretor Geral

LEI N. 4.654, DE 22 DE JANEIRO DE 1958

Dispõe sobre doação de imóveis à Universidade de São Paulo e ao Hospital das Clínicas e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar, por doação, os seguintes imóveis de sua propriedade, situados nesta Capital, no distrito do Jardim América:

I — A Universidade de São Paulo:
a) Terreno destinado ao Hospital de Clínica Tisiológica da Universidade de São Paulo, situado entre a Avenida Dr. Adhemar de Barros e a rua Teodoro Sampaio, cujas divisas começam no ponto de divisa entre o terreno e aquele ocupado pelo Centro Acadêmico “Oswaldo Cruz”; daí, em ângulo reto, dividindo com o terreno ocupado pelo Centro Acadêmico “Oswaldo Cruz” numa extensão de 37 m (trinta e sete metros); daí deflete à direita em ângulo reto, dividindo ainda com o Centro Acadêmico “Oswaldo Cruz” numa extensão de 70,40 m (setenta metros e quarenta centímetros) até um muro que serve de divisa; daí, segue, acompanhando o muro, numa extensão de 34,90 m (trinta e quatro metros e noventa centímetros), até alcançar o ponto de intersecção da rua Teodoro Sampaio e a Avenida Dr. Adhemar de Barros; daí pelo desenvolvimento de uma curva na extensão de 8,09 m (oito metros e nove centímetros) até alcançar o ponto de tangente na Avenida Dr. Adhemar de Barros; daí acompanhando a Avenida Dr. Adhemar de Barros, numa extensão de 80 m (oitenta metros) até alcançar o ponto onde tiveram início as divisas na Avenida Dr. Adhemar de Barros. A área acima descrita cerca uma superfície de 3.000m² (três mil metros quadrados).

b) terreno ocupado pelo Centro Acadêmico “Oswaldo Cruz”, situado entre a Avenida Dr. Adhemar de Barros e a rua Teodoro Sampaio, cujas divisas começam na Avenida Dr. Adhemar de Barros, no canto formado por essa Avenida e o terreno ocupado pela Escola de Enfermagem de São Paulo; daí, segue acompanhando a Avenida Dr. Adhemar de Barros, numa extensão de 108,40 m (cento e oito metros e quarenta centímetros) até alcançar o ponto de divisa do terreno destinado à construção do Hospital de Clínica Tisiológica; daí deflete à esquerda dividindo com o referido Hospital de Clínica Tisiológica numa extensão de 37 m (trinta e sete metros) até alcançar o ponto que serve de divisa entre este terreno e o terreno do Hospital de Clínica Tisiológica; daí deflete à direita em ângulo reto numa extensão de 70,40 m (setenta metros e quarenta centímetros) até alcançar um muro que serve de divisa, daí deflete à direita acompanhando o referido muro numa extensão de 35 m (trinta e cinco metros) até alcançar a lateral esquerda da rua Teodoro Sampaio; daí acompanhando esta rua numa extensão de 7 m (sete metros) até alcançar o ponto de divisa do terreno destinado à construção da Cooperativa dos Servidores do Hospital das Clínicas, daí deflete à esquerda dividindo com o referido terreno numa extensão de 20 m (vinte metros); daí deflete à direita dividindo ainda com o terreno destinado à construção da Cooperativa dos Servidores do Hospital das Clínicas numa extensão de 27,50 m (vinte e sete metros e cinquenta centímetros) até alcançar a divisa de terrenos de quem de direito; daí deflete à esquerda dividindo com terreno de quem de direito numa extensão de 208,60 m (duzentos e oito metros e sessenta centímetros) até alcançar a rua Arthur Azevedo; daí segue acompanhando numa rua interna de serventia do Hospital das Clínicas numa extensão de 174 m (cento e setenta e quatro metros) até alcançar as divisas do terreno ocupado pelo Parque Infantil do Hospital das Clínicas; daí segue dividindo com o terreno ocupado pelo referido parque e terreno ocupado pela Escola de Enfermagem de São Paulo, numa extensão de 127,60 m (cento e vinte e sete metros e sessenta centímetros), até alcançar o ponto onde tiveram início as divisas na Avenida Dr. Adhemar de Barros. A área acima descrita cerca uma superfície de 32.029,50 m² (trinta e dois mil e vinte e nove metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).

c) Terreno, com o respectivo prédio e instalações onde funciona a Escola de Enfermagem de São Paulo, situado à Avenida Dr. Adhemar de Barros, cujas divisas começam no canto formado pela mesma Avenida e uma rua interna que serve o Hospital das Clínicas; daí segue acompanhando a Avenida Dr. Adhemar de Barros numa extensão de 129,50 m (cento e vinte e nove metros e cinquenta centímetros) até alcançar o ponto de divisa do terreno ocupado pelo Centro Acadêmico “Oswaldo Cruz”; daí deflete à esquerda dividindo com terreno ocupado pelo Centro Acadêmico “Oswaldo Cruz”, numa extensão de 81,50 m (oitenta e um metros e cinquenta centímetros), até alcançar o ponto de divisa dos terrenos ocupados pelo Hospital das Clínicas; daí deflete à esquerda e segue dividindo com terreno ocupado pelo Parque Infantil do Hospital das Clínicas numa extensão de 92,50 m (noventa e dois metros e cinquenta centímetros) até alcançar uma rua interna, de serventia do Hospital das Clínicas; daí deflete à esquerda acompanhando essa rua numa extensão de 71,50 m (setenta e um metros e cinquenta centímetros) até alcançar o ponto onde tiveram início as divisas, na Avenida Dr. Adhemar de Barros. A área acima descrita cerca uma superfície de 8.380 m² (oito mil, trezentos e oitenta metros quadrados).

d) Terreno destinado à construção de prédio para a Cooperativa dos Servidores do Hospital das Clínicas de São Paulo, situado à Rua Teodoro Sampaio, cujas divisas começam no canto formado pela Avenida Dr. Adhemar de Barros e a rua Teodoro Sampaio, no canto direito do portão de acesso ao Centro Acadêmico “Oswaldo Cruz”; daí segue acompanhando a rua Teodoro Sampaio numa extensão de 31 m (trinta e um metros) até alcançar a divisa do terreno de propriedade de quem de direito; daí deflete à esquerda dividindo com quem de direito numa extensão de 20 m (vinte metros) até alcançar o ponto de divisa do terreno ocupado pelo Centro Acadêmico “Oswaldo Cruz”; daí dividindo com o terreno ocupado pelo Centro Acadêmico “Oswaldo Cruz” numa extensão de 27,50 m (vinte e sete metros e cinquenta centímetros); daí deflete ainda à esquerda dividindo com a faixa de

terreno que serve de acesso ao Centro Acadêmico “Oswaldo Cruz”, numa extensão de 20 m (vinte metros) até alcançar o ponto onde tiveram início as divisas na rua Teodoro Sampaio. A área acima descrita cerca uma superfície de 583 m² (quinhentos e oitenta e três metros quadrados).

II — Ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina:

a) Terreno, com as respectivas benfeitorias e instalações onde funcionam o Hospital das Clínicas, o Hospital de Psiquiatria e o Hospital de Ortopedia, situado entre a Avenida Dr. Adhemar de Barros, a Avenida Rebouças e o terreno ocupado pelo Centro Acadêmico “Oswaldo Cruz”, cujas divisas começam no canto formado pelas Avenidas Dr. Adhemar de Barros e Rebouças; daí segue acompanhando a Avenida Dr. Adhemar de Barros numa extensão de 340 m (trezentos e quarenta metros) até alcançar a lateral direita de uma rua interna que limita o terreno com a área ocupada pela Escola de Enfermagem de São Paulo, Parque Infantil e Centro Acadêmico “Oswaldo Cruz”; daí segue acompanhando essa rua numa extensão de 368,50 m (trezentos e sessenta e oito metros e cinquenta centímetros) até alcançar o ponto de encontro dessa rua e a rua Arthur Azevedo; daí deflete à esquerda dividindo com o terreno de quem de direito numa extensão 317,60 m (trezentos e dezessete metros e sessenta centímetros) até alcançar a Avenida Rebouças; daí deflete à esquerda acompanhando essa avenida numa extensão de 455 m (quatrocentos e cinquenta e cinco metros) até alcançar o ponto onde tiveram início as divisas. A área acima descrita cerca uma superfície de 113.569 m² (cento e treze mil, quinhentos e sessenta metros quadrados), a qual foi calculada com o auxílio do planímetro.

b) Terreno onde funciona o Parque Infantil do Hospital das Clínicas, situado nos fundos do imóvel ocupado pela Escola de Enfermagem de São Paulo, cuja área faz frente para uma rua de serventia do Hospital das Clínicas; nos fundos limita-se com terreno ocupado pelo Centro Acadêmico “Oswaldo Cruz”; do lado direito de quem olha dessa rua para o terreno, limita-se com terreno ocupado pela Escola de Enfermagem de São Paulo, que por sua vez, faz frente para a Avenida Dr. Adhemar de Barros. A área acima descrita cerca uma superfície de 2.652 m² (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois metros quadrados).

Artigo 2.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada, também, a alienar, por doação, à Universidade de São Paulo, todos os imóveis expropriados pela Fazenda do Estado e em seu nome transcritos, adquiridos com recursos orçamentários próprios da autarquia e a ela destinados.

Parágrafo único — A Universidade de São Paulo providenciará no sentido de efetuar-se a transferência dos títulos aquisitivos das referidas propriedades e respectivas transcrições no registro Imobiliário.

Artigo 3.º — Os títulos aquisitivos das propriedades mencionadas no artigo anterior e relativos a processos expropriatórios em curso, requeridos nos termos da sua parte final, serão extraídos e transcritos em nome da autarquia.

Artigo 4.º — Fica o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de São Paulo autorizado a dar, em comodato, pelo prazo de 40 (quarenta) anos, ao Centro Acadêmico “Oswaldo Cruz”, associação dos alunos da Faculdade de Medicina de São Paulo, o imóvel com a área de 3.010 m² (três mil e dez metros quadrados), situado à Avenida Rebouças, nesta Capital, distrito de Jardim América, destinado à construção da Casa do Estudante de Medicina, e cujas divisas começam no P. C. de uma curva de uma rua interna de serventia do Hospital das Clínicas e a Avenida Rebouças; daí segue pelo desenvolvimento desta curva, que mede 15,42 m (quinze metros e quarenta e dois centímetros), até alcançar o P. T. desta mesma curva; daí segue acompanhando a Avenida Rebouças, numa extensão de 26 m (vinte e seis metros), até alcançar o ponto de divisa do terreno ocupado pelo Hospital das Clínicas; daí deflete à direita dividindo com o terreno ocupado pelo referido Hospital das Clínicas, numa extensão de 49 m (quarenta e nove metros), até alcançar uma rua interna de serventia do referido Hospital; acompanhando essa rua em linha sinuosa numa extensão de 72 m (setenta e dois metros) até alcançar o P. S. de uma curva; daí segue pelo desenvolvimento desta curva, numa extensão de 8,63 m (oito metros e sessenta e três centímetros), até alcançar o P. T. desta mesma